

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que o aumento da despesa decorrente da aplicação do projeto de lei que cria o benefício “Cartão Recomeçar”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Colatina, 12 de dezembro de 2025.

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DECORRENTE DO AUMENTO DE DESPESA GERADO COM A CRIAÇÃO DO CARTÃO RECOMEÇAR (2025/2026)

RESULTADO DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA			
Ciclo	Quantidade estimada de famílias	TOTAL	
		Valor Parcela por família	Previsão de Valor Total
2025-2026	100	2.000,00	200.000,00
TOTAL			200.000,00





PREFEITURA DE
COLATINA

Autor: **NATHALIA MENEZES
FAGUNDES VIANA**
Tipo de Processo: [Digital] Projeto de
Lei Aprovado - E - PLA
Processo nº **29213/2025**
Atividade: **Analisar Processo**
Resumo da solicitação: **Projeto de Lei
de autoria do Poder Executivo, o
"Cartão Recomeçar, auxílio
financeiro para situações de
vulnerabilidade, de emergência e
estado de calamidade pública".**

Realizado por: CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS SCARDUA
Enviado de: Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda
Enviado para: SMGE/GABINETE DO PREFEITO (EL)

Colatina, ES, 12 de Dezembro de 2025

Na condição de ordenadora da despesa, ratifico a declaração de conformidade orçamentária referente à despesa estimada em R\$ 200.000,00 relativa ao auxílio financeiro de R\$ 2.000,00 a ser direcionado para 100 famílias.

CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS SCARDUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL



Autenticar documento em <http://camata.colatina.es.gov.br/validar> com a seguinte URL: <http://camata.colatina.es.gov.br/validar>
com o identificador 340034003700380035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

